



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

Nº 0743 AGOSTO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA Nº 138/2025

O prefeito municipal de Algodão de Jandaíra no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, institui a Comissão Municipal do Selo Unicef edição 2025-2028.

Articuladora Municipal do Selo Unicef - Edição 2025-2028

Iraneide Santos de Oliveira

Mobilizador de Adolescentes e Jovens

Iraneide Santos de Oliveira

Prefeito

Humberto dos Santos

Vice-Prefeito

José Cícero Mouzinho da Silva

Presidente do CMDCA

Genésia Pereira dos Santos Enedino

Secretária de Saúde

Renaly Rayane Oliveira do Nascimento

Secretário de Assistência Social

Isac Rodrigo Alves

Gestor Responsável pelo Plano Plurianual

Alexandre Aureliano Oliveira Farias

Página 1

Secretário de Políticas para Crianças, Juventude ou Equivalente

Alessandra Gonçalves dos Santos

Mobilizador do Resultado Sistemático 1 (Saúde e Nutrição)

Samara de Luna Fernandes

Mobilizadora do Resultado Sistemático 2 (Educação)

Franciele Medeiros Gonçalves

Mobilizador do Resultado Sistemático 3 (Proteção Contra Violências)

Isac Rodrigo Alves

Mobilizador do Resultado Sistemático 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)

Rodrigo da Silva Luna

Mobilizador do Resultado Sistemático 5 (Proteção Social)

Marcelo de Almeida Barros

Mobilizador do Resultado Sistemático 6 (Igualdade Étnico Racial)

Wellington Gonçalves dos Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de Agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º138A/2025

Em 01 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA GORETE FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do **789.925.674-72**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Apoio a Merenda Escolar**, com lotação na **Secretaria de Educação**, Portaria de Nomeação N.º 103/2025, de 03 de fevereiro de 2025, deste município., a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de agosto 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º138B/2025

Em 01 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE ANTONIO LIMA SANTOS**, portador do **074.482.114-20**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente**, com lotação na **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Portaria de Nomeação N.º 082/2025, de 02 de janeiro de 2025, deste município., a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de agosto 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º139A/2025

Em 01 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARIA GORETE FERNANDES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Cultura**, com lotação na **Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de agosto 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 139B/2025

Em 01 de agosto de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR em caráter excepcional a Sra. **WILMA LIMA SILVA**, para **Conselheira Tutelar**, em substituição aos Conselheiros, tendo em vista que os mesmos estarão de férias seguindo um cronograma, no período de **01 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de agosto de 2025

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º139/2025

Em 14 de agosto de 2025

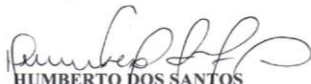
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. JOAO SOARES DA SILVA, portador do 052.886.124-71, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos, Portaria de Nomeação N.º 056/2025, de 02 de janeiro de 2025, deste município., a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 14 de agosto de 2025.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

PORTARIA Nº 140 de 15 de Agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal de nº 426/2022, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

NOMEAR pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros que integrarão o Conselho Municipal de Direitos de Criança e do Adolescente (CMDCA) de Algodão de Jandaíra, com a seguinte composição:

Secretaria de Educação

Titular: Maria Vanessa Santos da Costa
Suplente: Iraneide Santos de Oliveira

Secretaria de Saúde

Titular: Maria Betânia dos Santos
Suplente: Renaly Rayane Oliveira do Nascimento

Secretaria de Assistência Social

Titular: Celine Mouzinho Coelho
Suplente: Maria Ivanice da Silva Diniz

Igreja Católica

Titular: Genésia Pereira dos Santos Enedino
Suplente: Maria Aparecida dos Santos

Igreja evangélica

Titular: João Batista Silva Rodrigues,
Suplente: Maria Solange Galdino da Silva

Trabalhadores do suas

Titular: Regiane Gonçalves dos Santos
Suplente: Maria Rizomar dos Santos Oliveira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, em 15 de agosto de 2025


Humberto dos Santos
Prefeito municipal

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
13º DA LEI COMPLEMENTAR
275/2009 DO MUNICÍPIO DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13º da Lei Complementar 275/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º - A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, assegurada a efetividade para todos os efeitos da carreira.

§ 1º - o mestrado e o doutorado devem ter ao menos 50% (cinquenta por cento) de sua grade curricular em modo presencial.

§ 2º - O curso de mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º - as licenças remuneradas são limitadas ao quantitativo simultâneo de 01 (um) para o curso de mestrado e 01 (um) para o curso de doutorado, devendo os demais interessados após tal limite aguardar a conclusão dos ocupantes da vaga, sendo asseguradas prioridades segundo a data de requerimento e maior idade.

LEI COMPLEMENTAR 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

§ 4º cabe ao município decidir mediante processo administrativo e à luz da conveniência e oportunidade as questões omissas, e, tendo em vista o resguardo do interesse público.

§ 5º O servidor que gozar de licença remunerada para mestrado deve obedecer ao período de carência de 03 (três) anos após a conclusão do mestrado para poder requerer, nova licença com remuneração para cursar o doutorado.

§ 6º O servidor em licença remunerada, não poderá ser reprovado em cadeiras do mestrado e/ou doutorado, que importem em postergação da conclusão do curso, previamente fixada.

§ 7º O Servidor gozará da licença remunerada até o prazo inicialmente estabelecido pela grade curricular de mestrado e/ou doutorado, de modo que ultrapassando o prazo definido do curso, ficará com direito a licença sem ônus para o município.

§ 8º O Servidor perderá o direito do afastamento remunerado caso venha a ser reprovado em mais de 03(três) disciplinas durante o curso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, 13 de Agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

OBJETIVO DA DESPESA:

Lei Complementar Nº 001/2025, que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 072/99, COM ESCOPO DE REGULAMENTAR MELHOR A MATÉRIA DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FINALIDADE:

A referida legislação visa REGULAMENTAR MELHOR A MATÉRIA DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO aos ditames da constituição Federal e legislação federal aplicável

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, por se utilizar de dotação orçamentaria a ser utilizada mediante anulação de outras dotações já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, Estado da Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-1

LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Pedro Américo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.061/0006-36, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para a execução de ações de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Algodão de Jandaira/PB.

Art. 2º O objeto do convênio consistirá na realização de procedimentos médicos, cirúrgicos, exames especializados, atendimentos ambulatoriais e outras ações de saúde, em caráter complementar às ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Os serviços referidos no caput serão prestados gratuitamente aos usuários do SUS, observadas as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A celebração do convênio observará os seguintes fundamentos legais: I – o § 1º do art. 199 da Constituição Federal; II – a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; III – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 3º, inciso IV, e o art. 84, parágrafo único; IV – art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O convênio firmado com fundamento nesta Lei deverá ser remetido à Câmara Municipal após sua celebração, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaira, em 13 de Agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº. 505 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CRIA O PROGRAMA DE
VALORIZAÇÃO E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E
GERAÇÕES E AUTORIZA O
MUNICÍPIO A PROMOVER
INCENTIVOS POR MEIO DE
DOAÇÕES E SORTEIOS DE BRINDE E
VALORES PARA FOMENTAR AS
AÇÕES DO PROGRAMA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Valorização e Fortalecimento de Vínculos afetivos e cuidado com as gerações do Município de Algodão. São diretrizes do programa:

- I-Valorização da figura paterna, e, conscientização da necessidade de melhor e maior convívio entre os pais e os filhos, sobretudo durante a infância e adolescência.
- II-Valorização do idoso e conscientização dos familiares quanto a necessidade de cuidado e atenção física e emocional.
- III-Valorização da Criança e do adolescente, com a realização de ações que visem estimular o seu desenvolvimento e o combate ao abuso e exploração.
- IV-Valorização da figura das mães e conscientização da necessidade de melhor e maior convívio entre mães e os filhos, sobretudo durante a infância e adolescência.
- V-realização de ações públicas, tais como palestras, encontros, caminhadas entre outros eventos com intuito de atrair a atenção da população quanto aos temas dos fortalecimentos de vínculos emocionais.
- VI- ações incentivadas por meios de sorteios e doações para fomentar a atenção dispensada e a participação da população ao programa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios e distribuir gratuitamente brindes em eventos de natureza social, educativa, cultural, esportiva ou de promoção à saúde, organizados pela Administração Pública Municipal, diretamente ou em parceria com a iniciativa privada ou entidades da sociedade civil, desde que integrados ao calendário de ações da Prefeitura.

§1º A finalidade da medida é incentivar a participação popular, promover a cidadania, estimular o engajamento comunitário e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e a sociedade.

§2º A realização dos sorteios ou da entrega de brindes deverá observar o interesse público, a impessoalidade, a economicidade e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Os brindes a que se refere esta Lei deverão atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- I - Serem adquiridos com recursos públicos, desde que previamente previstos na Lei Orçamentária Anual, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por evento;
- II - Serem objeto de doações formalizadas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante termo específico, sem contrapartidas de qualquer natureza e sem fins promocionais;

§1º Podem ser realizadas distribuição de prêmios mediante sorteio em dinheiro, em cota única ou fração em eventos, até o limite total e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por evento, sempre distribuídos em ações de grande impacto cuja finalidade da medida seja incentivar a participação popular, promover a cidadania, estimular o engajamento comunitário e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e a sociedade.

Art. 4º Fica vedada a realização de sorteios ou entrega de brindes:

- I - Com fins lucrativos, promocionais ou de propaganda vinculada a entes privados;
- II - A partir do início do prazo do período das convenções partidárias, nos anos de eleições municipais, conforme disciplina na Lei Federal nº 9.504/1997;

Art. 5º Os critérios de participação nos sorteios deverão ser públicos, objetivos, previamente divulgados em meio oficial e garantir ampla e igualitária possibilidade de participação dos cidadãos presentes ao evento. A participação será gratuita, vedada qualquer forma de contraprestação, condição onerosa ou exigência financeira.

Art. 6º Para cada evento que envolva sorteio ou distribuição gratuita de brindes, será obrigatória:

- I - A publicação prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de aviso no Jornal Oficial do Município, contendo o local, data e critérios de participação;
- II - A instituição de comissão organizadora, composta por no mínimo 3 (três) servidores, sendo obrigatória a participação de representante dos órgãos de fiscalização do município, para assegurar lisura, transparência e impessoalidade;
- III - A lavratura de ata do sorteio, contendo relação dos participantes, dos itens sorteados, dos ganhadores, e respectiva origem dos brindes;
- IV - A elaboração de relatório final detalhado, com cópia das notas fiscais dos brindes adquiridos com recursos públicos, dos termos de doação, e da ata da comissão, que será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto à composição da comissão organizadora, modelo de relatório e procedimentos operacionais dos sorteios.

Art. 8º Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o poder executivo autorizado a emitir decreto de remanejamento de dotação orçamentária no mesmo valor das despesas executadas e não havendo dotação orçamentária específica será necessário a abertura de crédito especial.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Fica alterada e inserida na Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual o programa.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 13 de Agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL 505 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 093//2025

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, adicionar 10 (dez) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de agosto de 2025, em favor do Funcionário Pública Municipal, **EDIMILSON JERONIMO DA COSTA**, ora ocupando o Cargo Contratado de **Professor MAG B I**, Matrícula **CRT0616**, com lotação na **Secretaria de Educação**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 175/2009.

Algodão de Jandaíra, em 01 de agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 01 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 093/2025

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **WELTON DE SOUZA SILVA**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Conselheiro Tutelar**, Matrícula N.º **CT35**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social**, deste município, referente ao período de **10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, a partir do dia **01 de agosto até 30 de agosto de 2025**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 01 de agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 01 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 093A/2025

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. SIMONE NASCIMENTO SANTOS, ora ocupando o Cargo Efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Matricula N.º 0027, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social, deste município, referente ao período de 13 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024, a partir do dia 15 de agosto até 13 de setembro de 2025, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 14 de agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 094/2025

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. GILVANDO ARAUJO, ora ocupando o Cargo Efetivo de Garf, Matricula N.º 0216, lotado na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, referente ao período de 17 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, a partir do dia 18 de agosto até 16 de setembro de 2025, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 18 de agosto de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 61/2025 de 01/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$12.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2037 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

10.301.2006.2037.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
Valor Total da Ação (2037) R\$		12.200,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		12.200,00
Valor Total R\$		12.200,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$12.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 - MANUT. DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

10.301.2006.2031.3390300000.800	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.301.2006.2031.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
Valor Total da Ação (2031) R\$		12.200,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		12.200,00
Valor Total R\$		12.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 01/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/08/2025 16:03:18

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (051) 32.43.7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 62/2025 de 04/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$82.250,89, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2002.2022.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Valor Total da Ação (2022) R\$		7.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		7.000,00

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM

10.301.2006.2029.3390300000.800	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.2006.2029.3390390000.800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$		69.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		69.000,00

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

2062 - MANUT. DE BARREIROS, BARRAGENS E POCOS ARTESIANOS

20.605.2014.2062.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,89
Valor Total da Ação (2062) R\$		6.250,89
Valor Total do Órgão (2400) R\$		6.250,89
Valor Total R\$		82.250,89

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$82.250,89, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2091 - MANUT. DO PROG. DE JOVENS E ADULTOS - EJA

12.366.2002.2091.3190040000.569	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
12.366.2002.2091.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2091) R\$		7.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		7.000,00

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1070 - CONST. REF. E AMP. DE ACADEMIA DE SAUDE

10.301.2006.1070.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
---------------------------------	---------------------	-----------

Copyright 2025, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (051) 32.43.7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

10.301.2006.1070.4490510000.621	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.301.2006.1070.4490510000.632	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Valor Total da Ação (1070) R\$		35.000,00
1090 - CONST. REF. E AMP. DE POSTO DE SAUDE		
10.301.2006.1090.4490510000.632	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Valor Total da Ação (1090) R\$		10.000,00
2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM		
10.301.2006.2029.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
10.301.2006.2029.3390360000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$		24.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		69.000,00
2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI		
1072 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS		
17.605.2014.1072.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,89
17.605.2014.1072.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Valor Total da Ação (1072) R\$		6.250,89
Valor Total do Órgão (2400) R\$		6.250,89
Valor Total R\$		82.250,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA,04/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025 16:03:18
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Pública Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (05) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 63/2025 de 06/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$96.400,85, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1011 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CRECHES

12.365.2003.1011.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	36.100,00
Valor Total da Ação (1011) R\$		36.100,00

2012 - MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.)

12.361.2002.2012.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	21.300,85
Valor Total da Ação (2012) R\$		21.300,85

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2002.2022.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2022) R\$		15.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		72.400,85

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM

10.301.2006.2029.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$		24.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		24.000,00
Valor Total R\$		96.400,85

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$96.400,85, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2013 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE

12.361.2002.2013.3390300000.551	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.361.2002.2013.3390300000.551	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.361.2002.2013.3390300000.551	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Valor Total da Ação (2013) R\$		30.000,00

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2002.2022.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.400,85
Valor Total da Ação (2022) R\$		42.400,85

Copyright 2025, Info Pública Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (05) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2040) R\$		72.400,85
2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1060 - AQUISIÇÃO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL		
10.301.2006.1060.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1060) R\$		10.000,00
2030 - MANUT. DAS ATIV. DE ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA - ESF		
10.301.2006.2030.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.301.2006.2030.3190910000.600	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
10.301.2006.2030.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Valor Total da Ação (2030) R\$		14.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		24.000,00
Valor Total R\$		96.400,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA,06/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025 16:03:18
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Pública Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (05) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 64/2025 de 07/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$5.347,60, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2012 - MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.)

12.361.2002.2012.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	3.510,00
Valor Total da Ação (2012) R\$		3.510,00

2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

12.361.1006.2115.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.837,60
Valor Total da Ação (2115) R\$		1.837,60

Valor Total do Órgão (2040) R\$		5.347,60
Valor Total R\$		5.347,60

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$5.347,60, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2011 - AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR

12.361.2002.2011.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.347,60
Valor Total da Ação (2011) R\$		5.347,60
Valor Total do Órgão (2040) R\$		5.347,60
Valor Total R\$		5.347,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA,07/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025 16:03:18
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Pública Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (05) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 65/2025 de 08/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e de outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$17.986,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2012 - MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.)			
12.361.2002.2012.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	2.986,40	
Valor Total da Ação (2012) R\$		2.986,40	
Valor Total do Órgão (2040) R\$		2.986,40	

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM			
10.301.2006.2029.3390300000.800	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Valor Total da Ação (2029) R\$		15.000,00	
Valor Total do Órgão (2090) R\$		15.000,00	
Valor Total R\$		17.986,40	

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$17.986,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.2002.2022.3390470000.553	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	
12.361.2002.2022.3390470000.569	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.486,40	
Valor Total da Ação (2022) R\$		2.986,40	
Valor Total do Órgão (2040) R\$		2.986,40	

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2035 - MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			
10.305.2006.2035.3390390000.800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
10.305.2006.2035.4490520000.635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
Valor Total da Ação (2035) R\$		5.000,00	
2071 - CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE			
10.302.0.2071.3350410000.600	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
Valor Total da Ação (2071) R\$		10.000,00	
Valor Total do Órgão (2090) R\$		15.000,00	

Copyright 2025, Info Publica Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (051) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Valor Total R\$ 17.986,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA,08/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025, 16:03:18
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Publica Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (051) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 66/2025 de 11/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e de outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$15.299,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
2055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
15.122.1009.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
Valor Total da Ação (2055) R\$		15.000,00	
Valor Total do Órgão (2070) R\$		15.000,00	

2100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2152 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA(SCFV, CRAS E PAIF)			
8.244.2007.2152.4490520000.681	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299,00	
Valor Total da Ação (2152) R\$		299,00	
Valor Total do Órgão (2100) R\$		299,00	
Valor Total R\$		15.299,00	

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$15.299,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
1010 - CONST. AMP. E RECUP. CALC. MEIO FIO E LINHA D AGUA			
15.451.2009.1010.4490510000.705	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
15.451.2009.1010.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
15.451.2009.1010.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
Valor Total da Ação (1010) R\$		15.000,00	
Valor Total do Órgão (2070) R\$		15.000,00	

2100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
8.122.1008.2088.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	299,00	
Valor Total da Ação (2088) R\$		299,00	
Valor Total do Órgão (2100) R\$		299,00	
Valor Total R\$		15.299,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Copyright 2025, Info Publica Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (051) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

ALGODÃO DE JANDAÍRA,11/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025, 16:03:18
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025, Info Publica Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (051) 32.43. 7744 (SICP) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 67/2025 de 12/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e de outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$19.191,20, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

2056 - MANUT. DO DEPTº DE OBRAS, VIAS URBANAS E RURAIS

15.122.1009.2066.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.592,20
Valor Total da Ação (2056) R\$		17.592,20
Valor Total do Órgão (2070) R\$		17.592,20

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2037 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

10.301.2006.2029.3190130000.800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699,00
Valor Total da Ação (2037) R\$		699,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		699,00

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

2062 - MANUT. DE BARREIROS, BARRAGENS E POCOS ARTESIANOS

20.605.2014.2062.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Valor Total da Ação (2062) R\$		900,00
Valor Total do Órgão (2400) R\$		900,00
Valor Total R\$		19.191,20

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$19.191,20, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

1025 - CONT. AMP. REFOR. DOS CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS

15.451.2009.1025.4490510000.705	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.2009.1025.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.451.2009.1025.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.592,20
Valor Total da Ação (1025) R\$		14.592,20

2084 - MANUTENCAO DO CIDE

15.451.2009.2084.3390470000.750	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Valor Total da Ação (2084) R\$		3.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		17.592,20

Copyright 2025 - Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (05) 32.43. 7744 (SDEP - Sistema Integrado de Gestão Pública)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1015 - AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.2006.1015.4490510000.621	OBRAS E INSTALAÇÕES	699,00
Valor Total da Ação (1015) R\$		699,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		699,00

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

1072 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS

17.605.2014.1072.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
Valor Total da Ação (1072) R\$		900,00
Valor Total do Órgão (2400) R\$		900,00
Valor Total R\$		19.191,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 12/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025 16:03:18

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025 - Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (05) 32.43. 7744 (SDEP - Sistema Integrado de Gestão Pública)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 68/2025 de 14/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e de outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM

10.301.2006.2029.3190130000.800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		10.000,00
Valor Total R\$		10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2101 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

10.301.2006.2101.3390320000.621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Valor Total da Ação (2101) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão (2090) R\$		10.000,00
Valor Total R\$		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 14/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 23/09/2025 16:03:18

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor

Copyright 2025 - Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (05) 32.43. 7744 (SDEP - Sistema Integrado de Gestão Pública)

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS NACIONAIS, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para atender a demanda da frota de veículos do Município Algodão de Jandaira; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 389.892,46.

Algodão de Jandaira - PB, 05 de agosto de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00044/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 7 (SETE) M3 DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.990.692 MARCELO GONCALVES DOS SANTOS - R\$ 120.000,00; 59.162.402 GIUMAR FARIAS DE ALMEIDA - R\$ 120.000,00; JOSE LUCAS GONÇALVES DA SILVA - R\$ 120.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 1º de Agosto de 2025
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA BENTO ALVES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 190.998,31.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de agosto de 2024
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00044/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 7 (SETE) M3 DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra - Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS NACIONAIS, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para atender a demanda da frota de veículos do Município Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2040.12.361.1006.2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 2040.12.361.2002.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2040.12.361.2002.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 2070.15.122.1009.2055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1007.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2090.10.301.2006.2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 2100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.1008.2054 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.1008.2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2100.08.243.2008.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 500, 550, 553, 569, 570, 571, 576, 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00079/2025 - 07.08.25 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 389.892,46.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 7 (SETE) M3 DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI 2400.20.605.2014.2061 - ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00080/2025 - 01.08.25 - JOSE LUCAS GONÇALVES DA SILVA - R\$ 120.000,00; CT Nº 00081/2025 - 01.08.25 - 50.990.692 MARCELO GONCALVES DOS SANTOS - R\$ 120.000,00; CT Nº 00082/2025 - 01.08.25 - 59.162.402 GIUMAR FARIAS DE ALMEIDA - R\$ 120.000,00.

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.
Contratado(a): MARINA TOMAZ DOS SANTOS
Objeto: Agente Comunitário de Saúde, neste município.
Valor: Piso Nacional dos Agentes Comunitários mais insalubridade.
Vigência: 01 de Agosto de 2025 a 31 de Janeiro de 2026
Data: 01 de Agosto de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.
Contratado(a): ARLINDO SALVADOR DE SIQUEIRA
Objeto: Coordenador do CRAS, neste município.
Valor: Piso Nacional dos Agentes Comunitários mais insalubridade.
Vigência: 01 de Agosto de 2025 a 31 de Janeiro de 2026
Data: 01 de Agosto de 2025.